

25/9/3

Lei 228

Abre no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar que especifica e da outras providências.¹

A Câmara Municipal de Tuna Nova do Norte - MT, tendo em vista o que dispõe na Lei Orgânica Municipal, aprova e em sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica suplementado na secretaria do Procurador, Finanças, Gabinete do prefeito encargos Municipais, Educação e Cultura, Gab. sec. Obras a importância de CR\$ 970.000,00 (Novecentos e setenta milhões de cruzeiros). Distribuídos nas seguintes rubricas:

1) 02.01 - Gabinete do Prefeito
3000 - Despesas correntes
3132 Outros Sr e encar.
valor: CR\$ 450.000,00

2) 0801 Gab. Sec. Educ. e Cult.
0802 - Ens. e sup. Escolar.
3000 - Desp. corrent.
3120 - Des. Mat. de Consumo
valor: CR\$ 200.000.000,00

3) 0801 - Gab. Sec. de Educ. e Cult.
0802 Ens. e Sup. Esc.

3000 Despesas Correntes
 3253 Salário Família
 Valor: R\$ 40.000.000,00

4) 0501 - Gab. Sec. de Administração
 0505 Serviços Gerais
 3000 Despesas Correntes
 3131 Remun. e Serv. Pessoais
 Valor: R\$ 50.000.000,00

5) 0901 - Gab. Sec. de Saúde
 0902 Saúde e Saneamento
 3000 Despesas Correntes
 3131 Rem. de Serv. Pessoais
 Valor: R\$ 150.000.000,00

6) 1001 - Gab. do Sec. de Obras e Serv. Urb.
 3000 Desp. Correntes
 3131 Rem. e Serv. Pessoais
 Valor: R\$ 10.000.000,00

7) 06.05 Encargos Municipais
 30.00 Despesas de Capital
 43.51 Amortização de dívida contra.
 Valor: R\$ 65.000.000,00

8) 0801 Gab. do Sec. Educ. e Cul.
 0802 Ens. e Sup. escolar
 3000 Desp. Correntes
 3132 Outros serv. e encargos
 Valor: R\$ 60.000.000,00

9) 0301. Procuradoria Jurídica
 0302 Gab. do Procurador

3000 Despesas Correntes

31.1102 Diárias

valor

cr\$ 20.000.000,00

10) 05 Gab. do Sec. de Adminis.

0501- Adm. e Planej.

3000. Desp. Correntes

31.1102 Diárias

Valor

cr\$ 30.000.000,00

11) 1101- Distrito do Município

3000 - Desp. Correntes

3131- Rem. e Serv. Pessoais

valor-

cr\$ 8.000.000,00

12) 0301 Gab. do Procurador

0302 Procuradoria Jurídica

3000 Desp. Corren.

31.11.01 Venc. e vanta.

valor

cr\$ 15.000.000,00

13) 0501 - Sec. de Administração

0503 Mat. de Patrimônio

3000 Desp. Correntes

31.11.01 Vencimentos e Vantagens

valor:

cr\$ 5.000.000,00

14) 06.01 - Gab. sec. de Finanças

06.02 Coord. e receita

3000 Despesas Correntes
 31.1102 Vencimentos e Vantagens
 valor: cr\$40.000.000,00

15) 09.01 Gab. do Sec. de Saúde
 30.00 Desp. Correntes
 31.1101 Vencimentos e Vantagens
 valor cr\$120.000.000,00

16) 0201 Gab. do Pref. e Dependências
 3000 Desp. Correntes
 31.1101 Venc. e Vantagens.
 valor cr\$112.000.000,00

Artigo 2º os créditos suplementares do artigo 1º serão utilizados dos recursos da dotação da Secretaria de obras e serviços urbanos conforme discriminação abaixo.

1) 10.01 Gab. do Sec. de Obr. e Serv. Urb.
 10.03 Estradas e Roda.
 4000 Desp. de Capital
 41.10.00 Obras e Instalações
 valor: cr\$470.000.000,00

2) 10.01 Gab. do Sec. de Obras e Serv. Urb.
 10.04 Serv. Urb.
 4000 Despesas de Capital
 411000 Obras e Inst.
 valor cr\$500.000.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará

em vigor, retroativo a 12 de maio do corrente.

Artigo 4º Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 30 dias do mês de Agosto de Hum mil novecentos e noventa e três.

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte-MT


Du. mor Wizzleri
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte-MT


VALDECIR STREG
1º SECRETÁRIO